

**EDITAL 03/2025-1/PROGRAD/UFRRJ
PROCESSO SELETIVO
ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ
VAGAS PARA TRANSEXUAIS E TRAVESTIS**

PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025

TÍTULO 1 - DA ABERTURA

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ, Instituição Federal Pública de Ensino Superior, faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para os Cursos de Graduação da UFRRJ, **destinado somente** a candidato(a)s Transexuais e Travestis que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, **para o preenchimento de 67 (sessenta e sete) vagas oferecidas para o 1º período letivo de 2025**. O presente processo seletivo dar-se-á por meio **do aproveitamento do resultado obtido pelo candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024**.

TÍTULO 2 - DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM (2020-2024)

Art. 1º. O candidato deverá ter realizado o **ENEM nos anos 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024** e, no momento de sua solicitação de inscrição no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação, preencher, no campo próprio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o número oficial de sua inscrição no ENEM (2020-2024), com todos os algarismos, não sendo aceito o número de protocolo.

Parágrafo Único - Na medida em que o candidato(a) indicar essa opção, autorizará a UFRRJ a obter, junto ao órgão responsável no MEC, as notas do exame do ENEM (2020-2024).

Art. 2º. É de única e exclusiva responsabilidade do(a)s candidato(a)s o preenchimento correto do número oficial de sua inscrição no ENEM (2020-2024).

Art. 3º. A Comissão do Processo Seletivo não publica as notas obtidas no ENEM (2020-2024), que só podem ser acessadas pelo(a) próprio(a) candidato(a), conforme orientação do INEP constante do endereço eletrônico www.enem.inep.gov.br.

Art. 4º. Será de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados do Processo Seletivo relacionado ao aproveitamento do ENEM (2020-2024). As informações estarão disponíveis no endereço eletrônico da UFRRJ.

Art. 5º. O(a)s candidato(a)s que concorrerem às vagas reservadas para Transexuais e Travestis deste edital deverão comprovar:

- I. Ter cursado integralmente o ensino médio em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, ou

II. Ter obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

TÍTULO 3 - DA ELEGIBILIDADE E VERIFICAÇÃO DAS PESSOAS TRANS (TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

Art. 6º. Os/as candidatos/as trans (transexuais e travestis) são aqueles/as cujas identidades de gênero divergem da organização societária binária sexual e de expressão social cis heteronormativa (Deliberação 493/CEPE /2024). Para os fins deste edital, os/as candidatos/as trans convocados/as na chamada do processo seletivo de ingresso inicial aos cursos de Graduação, deverão apresentar no ato da solicitação de matrícula:

1. autodeclaração de pessoa trans (transexual ou travesti) (ANEXO I) e;
2. documento de Registro Geral (RG) com nome social ou certidão de inteiro teor (para quem retificou prenome e gênero no Cartório de nascimento ou em outro estabelecimento jurídico reconhecido pelo Estado brasileiro).
3. protocolo de RG ou da solicitação de retificação de certidão de nascimento. No protocolo é preciso constar o número e os dados que comprovam que se trata de pessoa Transexual. Cópia do documento original deve ser entregue até seis meses após o ingresso.

Parágrafo Único: Caberá à Comissão Permanente de Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/raça e Inclusão (CPID) indicar para a Prograd o nome de três pessoas, comprovadamente conhecedoras da temática, a serem portariadas, para a emissão de parecer de deferimento ou indeferimento da autodeclaração de pessoa trans, conforme calendário de acesso aos cursos de graduação.

TÍTULO 4 - DAS VAGAS

Art. 7º. As 67 (sessenta e sete) vagas oferecidas para os Cursos de Graduação da UFRRJ, no 1º período letivo de 2025, foram distribuídas, como apresentado no Quadro 1, considerando o estabelecido na Deliberação nº 493/CEPE /2024.

TÍTULO 05 - DA INSCRIÇÃO

Art. 8º. - As inscrições estarão abertas de acordo com estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (ANEXO II) e serão realizadas, somente via Internet, da seguinte forma: o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, no período compreendido entre **as 8h do dia 16 de janeiro de 2025 e às 23 horas e 59 min do dia 26 de janeiro de 2025**, considerando-se o horário de Brasília, assim como seguir as instruções ali contidas.

Art. 9º. A inscrição será gratuita.

Art. 10. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)s informações prestadas no requerimento de inscrição. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, a inscrição deve ser feita em estrita observância às normas deste edital e às instruções apresentadas durante o preenchimento.

Parágrafo único: Em caso de um(a) candidato(a) ter efetuado mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição feita.

Art. 11. Não será admitida a inscrição em caráter condicional.

TÍTULO 06 - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12. O cálculo da média das notas obtidas no ENEM (2020-2024) se dará da seguinte forma:

$$Média = \frac{CiêncNatureza + CiêncHumanas + Linguagens + Matemática + 2 \times Redação}{6}$$

§1º. Será eliminado do concurso aquele(a) candidato(a) que tenha faltado a qualquer uma das provas do ENEM (2020-2024) e/ou tenha obtido nota 0 (zero) em qualquer uma das provas.

§2º. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, será considerada:

- a) maior nota na prova escrita discursiva (Redação);
- b) maior nota na prova de Linguagens;
- c) maior idade.

TÍTULO 07 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13. Os resultados do presente Processo Seletivo de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRRJ serão válidos para o preenchimento das 67 vagas oferecidas para a turma de 2025/1º.

Art. 14. A Comissão do Processo Seletivo compromete-se a divulgar os resultados em sua sede, e a disponibilizá-los na Internet, sendo dever do candidato o acompanhamento de sua classificação nas datas informadas neste Edital.

Art. 15. O Resultado Final, contendo a classificação geral dos candidatos, será divulgado conforme data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo II).

TÍTULO 08 - DA MATRÍCULA

Art. 16. O(a) candidato(a) classificado(a) só poderá ser matriculado(a) se houver concluído, de acordo com a Lei, o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar comprovação desta escolaridade no ato da matrícula (**certificado de conclusão com histórico escolar ou diploma de conclusão do ensino médio com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento**).

Art. 17. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 18. Na data da matrícula, o(a) candidato(a) ou o seu procurador legal deverá realizar a matrícula na forma da convocação publicada na página do Concurso na *internet* (<https://servicos.ufrrj.br/concursos/>). Estas informações serão divulgadas simultaneamente ao resultado final do processo seletivo. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identificação civil oficial, com foto e válido (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- Histórico Escolar, com assinatura e carimbo legíveis do responsável e da instituição que expediu o documento (original e cópia);
- Certificado de Conclusão ou Diploma de Ensino Médio, com assinatura e carimbo legíveis do responsável e da instituição que expediu o documento (original e cópia);
- Documento militar: Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certificado de Reservista (CR), Carteira de Militar (ATIVO) ou, provisoriamente, o Certificado de Alistamento Militar (CAM), provando estar em dia com suas obrigações militares, somente para candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- Título de eleitor (original e cópia);
- Comprovante de votação na última eleição, para candidatos com 18 anos ou mais, podendo ser substituída pela Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no site www.tse.jus.br. (original e cópia).
- Documentos de comprovação da identidade trans conforme previsto no artigo 6º do presente edital.



Parágrafo Único: A falta de documento comprovando a conclusão do ensino médio impedirá a efetivação da matrícula na Instituição, e a falta de qualquer documento acima relacionado não será efetivada a matrícula do segundo período do curso de graduação.

Art. 19. A matrícula será realizada conforme data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

Art. 20. O(a)s candidato(a)s que não realizarem o procedimento de matrícula ou não apresentarem a documentação serão excluído(a)s.

TÍTULO 09 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A PROGRAD fará divulgar, através da Internet, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital, avisos e comunicados oficiais, que constituirão parte integrante desde edital, e terá amplos poderes para coordenar, orientar, realizar e fiscalizar os trabalhos.

Art. 22. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, em grau de recurso, pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRRJ.

NIDIA MAJEROWICZ

Pró-Reitora de Graduação da UFRRJ

Quadro 1. Número de vagas ofertadas exclusivas para pessoas Trans e Travestis por curso de graduação da UFRRJ, campus e turno.

<i>CURSOS</i>	<i>Campus</i>	<i>Turno</i>	<i>Número de Vagas Curso</i>	<i>Número de Vagas Trans</i>
Administração*	Nova Iguaçu	Noturno	45	1
Administração*	Três Rios	Noturno	60	2
Administração	Seropédica	Matutino	45	1
Administração*	Seropédica	Noturno	45	1
Agronomia	Seropédica	Integral	75	2
Arquitetura e Urbanismo	Seropédica	Integral	25	1
Ciências Agrícolas	Seropédica	Integral	35	1
Ciências Biológicas	Seropédica	Integral	30	1
Ciências da Computação	Nova Iguaçu	Integral	60	2
Ciências Econômicas*	Nova Iguaçu	Noturno	45	1
Ciências Econômicas*	Três Rios	Noturno	45	1
Ciências Econômicas**	Seropédica	Integral	45	1
Ciências Sociais	Seropédica	Vespertino	40	1
Direito	Nova Iguaçu	Matutino	55	2
Direito*	Seropédica	Noturno	60	2

Direito*	Três Rios	Noturno	45	1
----------	-----------	---------	----	---

Quadro 1. (Continuação) Número de vagas ofertadas exclusivas para pessoas Trans e Travestis por curso de graduação da UFRRJ, campus e turno.

<i>CURSOS</i>	<i>Campus</i>	<i>Turno</i>	<i>Número de Vagas Curso</i>	<i>Número de Vagas Trans</i>
Educação Física	Seropédica	Integral	60	2
Engenharia Agrícola e Ambiental	Seropédica	Integral	25	1
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Seropédica	Integral	25	1
Engenharia de Alimentos	Seropédica	Integral	30	1
Engenharia de Materiais	Seropédica	Integral	30	1
Engenharia Florestal	Seropédica	Integral	45	1
Engenharia Química	Seropédica	Integral	50	2
Farmácia	Seropédica	Integral	30	1
Filosofia*	Seropédica	Noturno	45	1
Física	Seropédica	Integral	30	1
Geografia	Seropédica	Vespertino	40	1
Geologia	Seropédica	Integral	40	1
Gestão Ambiental	Três Rios	Integral	40	1
História	Seropédica	Vespertino	60	2

História*	Nova Iguaçu	Noturno	40	1
Hotelaria	Seropédica	Noturno	30	1

Quadro 1. (Continuação) Número de vagas ofertadas exclusivas para pessoas Trans e Travestis por curso de graduação da UFRRJ, campus e turno.

<i>CURSOS</i>	<i>Campus</i>	<i>Turno</i>	<i>Número de Vagas Curso</i>	<i>Número de Vagas Trans</i>
Jornalismo	Seropédica	Noturno	45	1
Letras – Port/Literaturas	Nova Iguaçu	Matutino	25	1
Letras – Port/Literaturas*	Seropédica	Noturno	25	1
Letras (Port/Esp/Literaturas)	Nova Iguaçu	Matutino	25	1
Letras (Port/Ing/Literaturas)*	Seropédica	Noturno	25	1
Matemática	Seropédica	Integral	60	2
Matemática*	Nova Iguaçu	Noturno	40	1
Medicina Veterinária	Seropédica	Integral	70	2
Pedagogia	Nova Iguaçu	Vespertino	40	1
Pedagogia*	Seropédica	Noturno	40	1
Química	Seropédica	Integral	40	1
Química*	Seropédica	Noturno	40	1
Relações Internacionais	Seropédica	Noturno	60	2

Sistemas de Informação	Seropédica	Vespertino	30	1
Turismo*	Nova Iguaçu	Noturno	40	1
Zootecnia	Seropédica	Integral	55	2

Quadro 1. (Continuação) Número de vagas ofertadas exclusivas para pessoas Trans e Travestis por curso de graduação da UFRRJ, campus e turno.

<i>CURSOS</i>	<i>Campus</i>	<i>Turno</i>	<i>Número de Vagas Curso</i>	<i>Número de Vagas Trans</i>
Educação Especial	Seropédica	EAD	50	2
Educação Especial	Nova Iguaçu	EAD	50	2
Educação Especial	Presidente Vargas	EAD	32	1
Educação Especial	Três Rios	EAD	34	1
Educação Especial	Campos dos Goytacazes	EAD	34	1

ANEXO II DO EDITAL 03/2025 - PROGRAD

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO DE
PESSOAS TRANS E TRAVESTIS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ NO 1º
PERÍODO LETIVO DE 2025**

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO Acesso 2025-1	16/01/2025 (a partir 8:00 h) a 26/01/2025 (até 23h:59 min)
RESULTADO PRELIMINAR	03/02/2025
RECURSO	03 e 04/02/2025
RESULTADO	07/02/2025

Atenção: O cronograma da matrícula do(a)s candidato(a)s do presente edital bem como as orientações para a matrícula no curso serão divulgadas junto com o resultado do processo seletivo.